



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.037/2002.

Dispõe sobre Denominação de Ruas.

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- As Ruas nº 1,2,3 e 4, localizadas no Bairro Altos do Mirante, ex-loteamento Véu de Noiva, passam a denominar-se respectivamente de: "Rua das Aroeiras", a atual Rua 1; "Rua dos Aricás", a atual Rua 2; "Rua dos Ipês", a atual Rua 3 e "Rua dos Cedros" a atual Rua 4.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 21 de Agosto de 2002.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal